

EDITAL

Referência: 2023.14741.TENURE.003

Área científica: Ciências Químicas – Química dos Alimentos

1. A Direção do REQUIMTE- Rede de Química e Tecnologia – Associação deliberou em 27 de janeiro de 2025 abrir concurso de seleção internacional de doutorado, em regime de contrato de trabalho sem termo. O presente aviso destina-se ao provimento de um (1) lugar equiparado a Investigador Principal (Referência 2023.14741.TENURE.003), para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Químicas – Química dos Alimentos, em regime de contrato de trabalho sem termo, no Laboratório Associado para a Química Verde – Tecnologias e Processos Limpos no âmbito do Programa FCT-Tenure – 1ª Edição, publicado através do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) com a Referência PRR nº 02/C06-i06/2024, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais, com vista a realizar atividade de investigação científica de biodisponibilidade de compostos bioativos através de culturas celulares usando abordagens inovadoras.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 55/2025, de 28 de abril; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Regulamento do Emprego Científico, publicado em Diário da República sob o número 607-A/2017, de 22 de novembro, alterado pelo Regulamento nº 1083/2023 de 12 de outubro.
3. O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Baltazar Manuel Romão de Castro (Professor Emérito, Universidade do Porto, Diretor da REQUIMTE); Vogal 1: Victor Armando Pereira de Freitas (Professor Catedrático, Departamento de Química e Bioquímica, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto); Vogal 2: Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva (Professor Catedrático, Departamento de Química da Universidade de Aveiro); Vogal 3: António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente (Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho); Vogal 4: Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos (Professora Coordenadora Principal, Departamento de Engenharia Química, Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto).
4. O local de trabalho situa-se na Universidade do Porto.
5. A remuneração mensal a atribuir é o correspondente ao índice 220 da Carreira de Investigação Científica (Anexo 3 do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de novembro).
6. Cabe ao investigador principal:
 - a) Executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento, através da pesquisa e da criação de conhecimento original e da disseminação dos resultados dessas atividades, bem como executar todas as outras atividades e serviços científicos e técnicos enquadrados na missão das entidades em que se inserem;
 - b) Realizar atividades de aplicação, transferência e valorização do conhecimento e de divulgação e comunicação de ciência;
 - c) Exercer funções de gestão no âmbito das atividades de investigação científica que exijam um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio da área de especialização, designadamente:
 - i) O desenvolvimento das tarefas inerentes a candidaturas a financiamento competitivo nacional e internacional;
 - ii) O desempenho de tarefas de gestão de unidades de investigação;

- iii) A participação na conceção e na adaptação de métodos e de processos técnico-científicos especializados, no âmbito de programas e de projetos de investigação e desenvolvimento;
- d) Executar tarefas de elevada complexidade associadas à manutenção de infraestruturas científicas e tecnológicas;
- e) Orientar estágios e projetos de licenciatura, dissertações de mestrado e teses de doutoramento integrados nas respetivas áreas de especialização;
- f) Desenvolver ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e do desenvolvimento;
- g) Desempenhar as funções para que tenham sido eleitos ou designados, nomeadamente em comissões e em grupos de trabalho, e participar nas sessões dos órgãos colegiais da entidade a que pertençam.
- h) Participar na conceção e na execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas.

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Química ou área científica afim com pelo menos 5 anos de experiência pós-doutoral.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto 7 e requisitos especiais, possuir:

- a) Publicações nas áreas da ciência alimentar, compostos naturais e áreas afins que totalizem no mínimo 30 artigos em revistas internacionais indexadas (Web of Science ou Scopus);
- b) Possuir um fator de impacto de categoria de citação normalizado (Category Normalized Citation Impact; CNCI) igual ou superior a 1, ou em alternativa uma mediana do percentil de citações de toda a carreira igual ou superior a 60% (Web of Science);
- c) Experiência comprovada, através de publicações científicas, na utilização de técnicas avançadas de cultura celular para o estudo in vitro da absorção intestinal, incluindo a dinâmica e interações de bioativos alimentares com o epitélio intestinal.
- d) Experiência comprovada, através de publicações científicas, no desenvolvimento e aplicação de metodologias para a extração, purificação, isolamento por métodos cromatográficos (HPLC-DAD/LC-MS/GC-MS) para a determinação de compostos em matrizes alimentares/fluidos simulados.
- e) Liderança comprovada em, pelo menos, 1 projeto científico obtido através de financiamento competitivo, nos últimos 5 anos.
- f) Orientação/coorientação de estudantes de doutoramento e/ou de mestrado e/ou de estudantes de licenciatura.
- g) Investigador responsável em pelo menos 1 projeto científico financiado, na área do concurso;

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular (APCC) dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) da produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) das atividades de investigação, aplicada e fundamental, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

- c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) de atividades de empreendedorismo e transferência tecnológica;
- e) de atividades de elaboração de candidaturas para financiamento em projetos de I&DT.

11. Critérios de avaliação:

11.1. Avaliação integrada da trajetória curricular do candidato com base numa visão geral do seu mérito científico, sendo valorizados (peso de 75%) os elementos apresentados para os últimos cinco anos de atividade abrangidos pelas áreas específicas do concurso (ver ponto 8), (80 pontos):

I. Currículo Vitae (CV).

Na avaliação do CV dos candidatos, em particular da experiência científica e do mérito científico, de acordo com os seguintes critérios:

a. Coerência global do CV nomeadamente no que se refere à diversidade e qualidade dos indicadores científicos, incluindo artigos publicados relevantes nas áreas específicas indicadas no ponto 8 deste edital – 15;

b. Publicações em procedimentos de extração e purificação de amostras naturais – 10;

c. Publicações em análise por cromatografia (HPLC-DAD/LC-MS/GC-MS) para determinação de compostos em matrizes alimentares/fluidos simulados – 10;

d. Publicações em técnicas avançadas de cultura celular para o estudo in vitro da absorção intestinal, incluindo a dinâmica e as interações de bioativos alimentares com o epitélio intestinal – 10.

II. Coordenação de projetos de investigação com financiamento competitivo por entidades nacionais e internacionais na área de Ciência dos Alimentos – 15.

III. Participação em projetos de investigação com financiamento competitivo por entidades nacionais e internacionais na área de Ciência dos Alimentos – 5.

IV. Experiência de supervisão de estudantes de mestrado e de doutoramento – 5.

V. Colaborações internacionais, nomeadamente participação em projetos de investigação e publicação conjunta de artigos – 5.

VI. Colaboração na docência e participação em programas de formação – 5.

11.2. Relatório de desempenho – 10.

11.3. Plano de desenvolvimento – 10.

12. Apenas serão elegíveis, para provimento do lugar a concurso, os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 50 pontos nos parâmetros indicados no item 11.

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri deliberará através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri serão lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procederá à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas devem ser formalizadas no endereço eletrónico <https://www.requimte.com/ConcursosAbertos/TENURE> com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato PDF:

- a) Curriculum Vitae redigido em língua inglesa contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura e organizado de acordo com os critérios de seleção constantes dos pontos n.º 10 e 11 do presente edital;
- b) Cópia de certificado de habilitações;
- c) Plano de desenvolvimento, em que a pessoa candidata deverá enquadrar a investigação futura que pretende realizar, contextualizando o estado da arte e as estratégias de investigação que se propõe adotar. Este documento deverá ter no máximo 10 páginas A4 (letra Arial, tamanho 11, espaço 1,5 e margens 2,5 cm, incluindo capa, índice, figuras, referências, e quaisquer outros elementos), com tamanho mínimo de texto de 11 pt e pode ser redigido em língua Inglesa;
- d) Relatório de desempenho, que deve corresponder a uma análise feita pela pessoa candidata sobre os trabalhos e elementos do seu curriculum vitae que considere mais relevantes, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento do conhecimento na área do concurso; este documento terá no máximo 5 páginas A4 (incluindo capa, índice, figuras, referências, e quaisquer outros elementos), com tamanho mínimo de texto de 11pt e pode ser redigido em língua Inglesa;
- e) Publicações de índole científica, até um máximo de 5, que a pessoa candidata considere como as mais significativas para a área de recrutamento;
- f) Quaisquer documentos que a pessoa candidata entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

18.2. Os documentos referidos nas alíneas a) a e) são de apresentação obrigatória.

18.3. Os documentos constituintes da candidatura são em formato PDF, obrigatoriamente, não bloqueados (unlock), com a possibilidade de seleção e cópia de texto, e de anotação, possuindo um “table of contents” (TOC ou “bookmarks”, conforme os leitores de PDF) ativo e de acordo com a sua estrutura capitular, para permitir a navegação digital no documento com a coluna lateral aberta nos leitores de documentos “Portable Document Format” (.pdf).

18.4. Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome da pessoa candidata. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. Período de apresentação de candidaturas decorre durante os 30 dias uteis, após publicação do aviso de abertura em Diário da República.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Praça Coronel Pacheco nº 15-6º andar, Porto, publicitadas na página eletrónica da REQUIMTE, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia através de submissão da reclamação por correio

eletrónico. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A REQUIMTE – Rede de Química e Tecnologia – Associação, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26. A seleção da(o) candidata(o) a contratar depende das orientações e regulamentos aplicáveis por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia, e da verificação do cumprimento dos pressupostos administrativos neles constantes. A REQUIMTE reserva-se o direito de anular o presente concurso caso os pressupostos referidos não estejam assegurados.

27. O Júri aprovou o presente aviso em reunião realizada a 18/07/2025.

O Diretor da REQUIMTE

Prof. Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro